

**CIRCULAÇÃO DE CONHECIMENTO E CULTURA ENTRE A ALEMANHA E O
BRASIL: RECEPÇÃO POR TOBIAS BARRETO E SÍLVIO ROMERO¹**

***THE SHARING OF KNOWLEDGE AND CULTURE BETWEEN GERMANY AND
BRAZIL: THE RECEPTION BY TOBIAS BARRETO AND SÍLVIO ROMERO***

**Thaís Janaina Wenczenovicz²
Ricardo Gaulia Borrman³**

Resumo: Este trabalho analisa a recepção cultural da cultura política alemã em suas relações com a cultura política brasileira, a partir de um enfoque da história cultural (e das ideias), com base nos processos de circulação de ideias e apropriação cultural por Tobias Barreto e Sílvio Romero. A recepção no Brasil destes autores é verificada a partir dos intelectuais do campo jurídico no Brasil, bem como das discussões em torno da Constituição brasileira de 1934. Para tanto, utiliza-se das mediações e interrelações culturais presentes nesse processo, bem como no campo das ideias onde o processo é mediado pela tradução e apropriação de múltiplas culturas políticas. O procedimento metodológico utilizado é o bibliográfico-investigativo – com uso de fontes disponibilizadas em acervos bibliográficos da Sessão de Obras Raras da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e da Biblioteca do Tribunal de Justiça (TJRJ) e arquivos públicos e bibliotecas da Alemanha.

Palavras-chave: Alemanha; Brasil; circulação de conhecimento; Cultura; Tobias Barreto; Sílvio Romero.

1. Introdução

O pensamento jurídico alemão sempre foi objeto de um certo fascínio pelos brasileiros. Este fascínio foi sentido particularmente no pensamento jurídico considerando que grande parte dos operadores do Direito se utilizam de alguma forma com a tradição jurídica alemã ou estão familiarizados com esses pensadores por meio de leituras. Isto levou ao uso constante de autores, doutrinadores e paradigmas alemães na história brasileira relativa ao pensamento jurídico de língua alemã. Segundo Virgílio Afonso da Silva, há um uso constante de alguns autores germânicos, seguidamente utilizados na condição de adaptação ou uso

1 Artigo recebido 8 de junho de 2017 e aprovado em 10 de junho de 2017.

2 Professora adjunta da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), Doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

3 Mestre em Teoria Política pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

irrefletido, bem como a utilização de teorias estrangeiras a situações pouco ou nada semelhantes aquelas do país aos quais elas são emprestadas.⁴

A dialética que movimenta a recepção e a circulação de ideias através dos debates e embates é uma chave de análise da trajetória da Escola do Recife. Amizade e atração são elementos compulsórios para a crítica desses embates. As sociabilidades intelectuais, formadas por um conjunto de intelectuais que circulava entre si, as novidades no compasso e velocidades aceleradas, estão tanto na origem do movimento do Recife, como em Tobias Barreto e Silvio Romero.

Nesse contexto, as relações entre esses círculos intelectuais que se constituem, ao longo dos processos históricos, em camadas de significação localizadas em temporalidades e contextos geográficos distintos, colocam na mesa em reflexão dos pesquisadores a necessidade de que se tenha consciência que em seu trabalho haverá a ressignificação dos espaços e temporalidades. Portanto, objetiva-se analisar a recepção cultural da cultura política alemã em suas relações com a cultura política brasileira, a partir de um enfoque da história cultural (e das ideias), com base nos processos de circulação de ideias e apropriação cultural por Tobias Barreto e Sílvio Romero.

O artigo divide-se em três partes. A primeira aborda uma visão geral da história cultural do Brasil apresentada no século 19 e seus respectivos desdobramentos enquanto espaço de recepção e circulação de ideias de autores/pensadores internacionais. A segunda elenca elementos do Brasil intelectual do século XIX e o papel das escolas de direito. O terceiro e último subtítulo A recepção cultural em Tobias Barreto e Sílvio Romero traz elementos de circulação de ideias dos pensadores supracitados. Assim, pretende-se identificar o contexto cultural e político e formação intelectual do país no momento a qual cientistas de língua alemã foram recepcionados em primeira ordem.

4 Veja, por exemplo Karl Heinsheimer, "Prefácio", trans, Hg, Brasil Código Civil ... Com tradução, introdução e notas (Mannheim et todos.: J. Bensheimer, 1928), a colaboração do Dr. Pontes de Miranda e Dr. Fritz Gericke, V-VI; Pontes de Miranda, "Introdução", em: Ibid., XVII XLV; Santiago Dantas, Dois momentos de Rui Barbosa: Conferências (Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1951), 82; Miguel Reale, "o pensamento jurídico alemão na Faculdade de Direito de São Paulo", em: Jürgen Samtleben e Ralf Schmidt, eds, lei de imprensa, direito empresarial e lei de imigração no diálogo Brasil-Alemanha (Frankfurt aM et all.: Lang, 1997), escritos do alemão-brasileiro Juristenvereinigung Vol 25, 17-25 .; Jan Peter Schmidt, codificação direito civil no Brasil - questões estruturais e problemas de regulação em perspectiva histórica e comparativa (Tübingen: Mohr Siebeck, 2009), 36-8; Zeno Velloso, Teixeira de Freitas e Pontes de Miranda (Belém: UNAMA, 2010) e Jan Peter Schmidt, "Vida e obra de Pontes de Miranda A Partir de Uma Perspectiva alemã - Com especial Referência à tricotomia, Existencia, Validade e eficacia fazer Negócio jurídico", in: Revista Fórum de Direito Civil - RFDC, Belo Horizonte, ano 3, n 5 (jan./abr, 2014). Ver também Gizlene Neder e Gisálio Cerqueira Filho e SILVA, Virgílio Afonso da. Interpretação Constitucional e Sincretismo Metodológico. In: SILVA, Virgílio Afonso da. Interpretação Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2005.

2. Recepção das ideias: reflexões pontuais

No Brasil, os cientistas de língua alemã foram inicialmente recepcionados (COSTA *In* SCHAEDEN e FOUQUET, 1957, p. 128-129) no século XIX. Assim, as eventuais particularidades da recepção do pensamento alemão na Ibero-América são analisadas como fruto de uma cultura política singular e não como produto da falta de algo (modernidade, revolução, seja ela política ou industrial). Dentro do escopo teórico da história cultural, argumenta-se, portanto, que o acesso a essa cultura política singular ocorre através da análise dos processos de circulação e apropriação cultural de ideias e de livros e que anteriormente foram conhecidas através da mediação de fontes⁵ francesas.

Nesse contexto Gizlene Neder complementa:

[...] não devemos abraçar a ideia de que as formações sociais ibéricas são 'atrasadas', porque este encaminhamento inscreve-se num modo de ver as opções políticas pela falta (de modernidade, de revolução, etc.), produtora de uma situação de inferioridade em relação às formações sociais de além-Pirineus. Para esta perspectiva que enfatiza o atraso, Portugal, ao entrar na órbita de influência do capitalismo britânico, assinava seu destino de país não desenvolvido e periférico. No entanto, se olharmos a questão da 'escolha política' das elites, e suas implicações econômico-sociais, teremos outro enfoque."(NEDER, 2000. p. 36)

Sabe-se que essa recepção original alemã *Gedankenguts* não era um fenômeno nacional. Tudo começou a partir da cidade de Recife, no nordeste - e foi inicialmente limitada a um determinado grupo de intelectuais. Estes realizaram seus estudos entre 1865 e 1875 na reconhecida Escola de Recife (PAIM, 1996).

Mapear o percurso, a trajetória de uma obra e um autor não são objetivos simples e colocam em jogo todos os paradoxos e embates do tipo indivíduo/sociedade. No entanto, abordar os fragmentos textuais reestruturando suas intertextualidades, conexões, debates, referências e autorreferências, parece ser um ponto de apoio fundamental para um olhar que possa escapar desses paradoxos.

No entanto, como aponta Jacques Rancière (2011. p. 49), a multiplicidade das linhas de temporalidades, dos sentidos mesmo de tempo incluídos em um 'mesmo' tempo, é a condição do agir histórico. Analisar ideias que tiveram um período de latência e sombra, de luz e calor, de brilho e de acinzentamento dialeticamente formados é um desafio à própria redefinição do tempo histórico e suas dinâmicas. Além do fato de colocar em evidência que a autorreferencialidade de textos fora de sincronia temporal e produzidos sob contextos temporais distintos existe. Assim, ainda que se tome por base um recorte temporal que abrange

⁵ Miguel Reale exemplo, escreveu sobre a recepção de Kant no Brasil por autores franceses: Ver também Miguel Reale, "A Doutrina de Kant no Brasil", em: Adolpho Crippa, Hg, *As Idéias Filosóficas no Brasil* (São Paulo: Convívio, 1978), 225-238 e Costa, "Tobias Barreto".

os trabalhos publicados por Tobias Barreto em vida (do primeiro em 1869 ao último publicado pouco antes de sua morte em 1889), temos compreensão de que a ação, as ideias e o tempo confluem ou se rebatem sem um padrão causal “mecânico”.

Entre os citados por Barreto e Romero a maioria dos cientistas e acadêmicos alemães e deste a preferência centra-se no jurista Rudolf von Ihering e o zoólogo Ernst Haeckel. O primeiro é muitas vezes descrito segundo seu interesse na jurisprudência como um dos pais da sociologia do direito – já que foi um dos juristas mais importantes do século XIX. O segundo, no entanto, é considerando o darwinista alemão mais proeminente e maiores defensores da teoria da evolução de Darwin, na Alemanha.⁶

O século XIX foi marcado pelo nascimento de ideias novas em todo o mundo e que romperam com a tradição jusnaturalista vigente. No Brasil não foi diferente, o período de 1870 até o início da Primeira Guerra Mundial é considerado a “Ilustração Brasileira”. Este período segundo Barros, é o período de novas ideias e de mudança de acordo a uma época que se mostrou apenas semelhante ao iluminismo europeu do século XVIII, e que deste se destacou por uma dimensão nova: a dimensão histórica. Conforme o autor, a ilustração brasileira recebeu como herança do iluminismo a crença no poder das ideias, a reação científica ou espírito científico, a consciência da importância da educação, “acrescida de uma visão histórica que seria fundamental para a nossa imagem do mundo” (BARROS, 1959, p. 23).

Segundo Machado Neto (1978, p. 14) o positivismo e o evolucionismo são as duas visões teóricas através das quais se podem resumir o conjunto de tendências emergentes que no final do século passado tiveram a maior influência sobre a teoria jurídica.

Salvo engano, pode-se dizer que o positivismo teve sua maior influência no Sul do país, nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul. Já o evolucionismo destacou-se no Nordeste do país, mormente através da Escola do Recife.⁷

No tocante a Escola de Recife, é importante dizer que o Brasil do último quartel do século XIX, vivia a minoridade herdada do período colonial. Enquanto em muitos outros países da América Latina, que já possuíam uma razoável tradição universitária, “no Brasil a

⁶Sobre a importância de Ihering e Haeckel em suas respectivas áreas de especialização ver especialmente Mario Losano, *Sistema e Estrutura sem direção direta*, o volume 1: o origens à escola histórica (São Paulo: Martins Fontes, 2008). Ernst Haeckel ver especialmente Olaf Breidbach, *Ernst Haeckel: imagens da natureza* (Munique et al.: Prestel, 2006) e Uwe Hoßfeld, *Absolute Ernst Haeckel* (Freiburg: Laranja Press, 2010).

⁷O positivismo dos pensadores sulistas expressou-se entretanto de formas diferentes. Alguns mais ortodoxos como Pereira Barreto e Alberto Salles sacrificaram o Direito e sua ciência em benefício da Sociologia. O primeiro afirmou que os profissionais do Direito pretendem produzir leis, quando não é papel da ciência fazer leis, mas descobri-las. O segundo atribuiu uma perspectiva científica mais radical ao Direito, mas também com uma completa dominação da ciência jurídica pela Sociologia.

atividade filosófica pouco ou nada deu, ao menos até meados dos oitocentos" (SALDANHA, 1978, p. 83).

Com relação às condições gerais para a vida intelectual na época, havia poucas bibliotecas, poucas escolas, nenhuma universidade, a imprensa precária, os arquivos mal organizados, além de existir um grande desnível entre o saber das elites e do povo. Dito isso, sabe-se que a arqueologia do saber no Brasil de então revelaria uma lacunosa e frágil 'infra-estrutura'. (SALDANHA, 1978, p. 92)

3. O Brasil intelectual do século XIX: herança colonial e o papel das escolas de Direito

Como já apontado, o século XIX foi marcado no Brasil pelo papel dominante das duas escolas de Direito do país: São Paulo e Recife. Estes monopolizaram também um espaço da educação formal na área das Ciências Humanas até meados do século XIX.⁸ Além disso, quase toda a elite política do Segundo Império de Pedro II frequentava esses espaços educacionais e de formação.⁹ A obtenção do título de bacharel estava fortemente entrelaçado ao prestígio social, econômico, bem como também significava a chance de avanço social.¹⁰

As escolas de Direito tiveram como modelo a Universidade de Coimbra. Até o começo do século XIX, a universidade do Brasil foi a Universidade de Coimbra, onde iam estudar os brasileiros, depois dos cursos no Brasil nos reais colégios dos jesuítas. No século XVIII, esses alunos eram obrigados a estar por um ano exclusivamente no Colégio de Artes de Coimbra para ingresso nos cursos superiores de Teologia, Direito Canônico, Direito Civil, Medicina e Filosofia, nesta última, depois da reforma de 1772, incluídos os estudos de ciências físicas e naturais. Nessa universidade graduaram-se, nos primeiros três séculos, mais de 2.500 jovens nascidos no Brasil.¹¹

O brasileiro da Universidade de Coimbra não era um estrangeiro, mas um português nascido no Brasil, que poderia se transformar professor da Universidade. O Reitor Francisco

8 Vide Gizlene Neder, **Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil** (Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995), 99-130 e Fernando Augusto Fernandes, **Poder e saber: campo jurídico e ideologia** (Rio de Janeiro: Revan, 2012), 29-47.

9 Cf. Américo Jacobina Lacombe. "A Cultura Jurídica", in: Sérgio Buarque de Holanda e Pedro Moacyr Campos, eds, **História Geral da Civilização Brasileira** .. Tomo II - Brasil monárquico (São Paulo: Difusão européia do Livro, 1967), 3o. Vol -. Reações e Transações, 356-68.

10 Para Sérgio França Adorno de Abreu, **Aprendizes ósmio do Poder: o bacharelismo liberal na Política Brasileira** (Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988).

11 Aqui é de fundamental importância a chamada "Geração de 1780". Veja Kenneth Maxwell. "A geração da década de 1790 e a ideia de Império Luso-Brasileiro", in: Dauril Alden, Hg, **Raízes Coloniais do Brasil moderno**. Documentos da Conferência Biblioteca Newberry (Berkeley et al: University of California Press, 1973.), 107-144 e Guilherme Pereira das Neves, **História, teoria e Variações** (Rio de Janeiro: Contra Capa et all, 2011).

de Lemos de Faria Pereira Coutinho, membro da Junta de Providência Literária, constituída para estudar e projetar a radical reforma universitária do tempo de Pombal, e, depois, o executor da reforma e reitor por cerca de 30 anos, era um brasileiro nascido nos arredores do Rio de Janeiro; José Bonifácio de Andrada, o brasileiro considerado patriarca da Independência do Brasil, foi antes professor da Universidade de Coimbra. Como estes, vários outros "brasileiros" foram ali professores.

Não se pode, assim, até a Independência, distinguir o brasileiro do português, quando membros da classe dominante. Dado o fato de a Independência ter constituído uma separação de tronos, continuando imperador do Brasil o rei de Portugal e depois seu filho D. Pedro II, a identificação cultural continua durante o Império, não se podendo, a rigor, fazer distinção formal entre as duas culturas senão depois da República.

Torna-se assim difícil, até então, caracterizar-se a filosofia da universidade no Brasil como distinta da filosofia portuguesa. A Universidade de Coimbra era a universidade do império português e a sua grande força unificadora. No quinquênio à reforma pombalina (1764-1768), contava com 20.453 estudantes de todo o império português, assim distribuídos: teologia, 566; medicina, 996; leis, 2.493; cânones, 16.398. Essa era a grande universidade a ser reformada para a introdução das novas ciências da natureza e a transformação do Estado eclesiástico no Estado secular e regalista, sob a influência do iluminismo da época, a que Portugal afinal chegara. (TEIXEIRA, 1989, Cap. I)

A influência da Universidade de Coimbra no Brasil era evidente. Ele forneceu o país uma espécie de formação 'oficial' as elites nacionais. Além disso, toda a primeira geração de professores das duas faculdades de direito brasileiras vieram de suas fileiras. Com o seu estilo retórico e sua tradição da lei natural e com as noções escolásticas-tomista a educação jurídica teve uma influência na cultura jurídica brasileira duradoura desde Coimbra. Além disso, a circulação de livros e ideias na colônia estavam sob controle do Estado.¹²As formas mais radicais do liberalismo e secularismo foram mantidos longe da colônia, porém, isso não impediu que as elites coloniais identificados por suas reivindicações de independência e com os ideais da Revolução Francesa permanecessem no ostracismo. O Liberalismo revelou-se em tempos de independência como uma ferramenta útil para os governantes coloniais que

¹² Vide em Evergton Vendas Souza, "O Iluminismo Católico em Portugal", em: Ulrich Lehner e Michael Printy, eds, **Um companheiro para o Iluminismo Católica na Europa** (Boston et al.: Brill, 2010), 359-402 e Lúcia Maria Bastos P. Neves, "Ingerência do Poder Público na Produção das Idéias: a censura no Brasil dos oitocentos", in: Hugo Cancino Troncoso, Susanne Klengel et. av, eds, **Nuevas Perspectivas teóricas y la historia intelectual metodológicas de da América Latina...**, 212-14 (Madrid et all. Iberoamericana et all., 1999).

queriam romper com Portugal.¹³ Esta liberdade nunca foi concebida para todos, especialmente para a população de escravizada e trabalhadores em geral, que ainda estavam sendo invisibilizadas por uma sociedade escravagista e patrimonialista.¹⁴

A experiência da monarquia significou realmente não o começo de vida de uma nova nação, mas a transladação da sede do governo, depois de uma separação do reino de Portugal. Consta-se que nesse período são criadas as primeiras escolas superiores puramente profissionais – dando início a uma constituição de ensino superior matriz da cultura nacional.

Ainda assim, tão incerta é a vida nacional em suas lutas em torno do poder e da solução de problemas urgentes e imediatos, que a nação adia a universidade até 1920, quando afinal ela se institui simbolicamente, com a reunião ainda apenas das escolas de Direito, Medicina e Engenharia, sob a administração comum de um reitor. A tradição das escolas superiores isoladas e independentes, que se estabelecera desde o início da monarquia, continuava sem real alteração.¹⁵

Este sentimento de crise também prevaleceu na cultura nacional incluindo os intelectuais,¹⁶ acadêmicos, escritores e artistas abertos para novas idéias e inspiração do período.¹⁷ Vale a pena lembrar que a Faculdade de Direito de Recife, inaugurada pelo Decreto Imperial de Dom Pedro I, de 11 de agosto de 1827, foi a primeira faculdade do gênero no Brasil, junto com sua irmã do Largo São Francisco, em São Paulo, hoje parte da Universidade de São Paulo. Por ter sido durante muito tempo o único espaço para o grande debate intelectual na região norte e nordeste do País a Faculdade de Direito do Recife abriu espaço para idéias que resultaram na denominada "Geração de 1871", termo substantivo para Escola do Recife. Assim, tanto a Escola do Recife, ou Geração de 1871, contribuiu para a confecção intelectual brasileira nos temas da sociologia, da antropologia, crítica literária e estética. Seus postulados foram à valorização da mestiçagem no Brasil, resultado do cruzamento de raças; a valorização do homem brasileiro e a investigação do caráter nacional, sempre em debate com correntes teóricas europeias, o positivismo, o evolucionismo e talvez o marxismo. Foi só neste

13 Sobre este tema ver FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. 3 ed. Rio de Janeiro: Globo, 2001.

14 Sobre esta forma limitada de burguês (cidadania) no Brasil ver Keila Grinberg, **O fiador dos brasileiros** (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002).

15 Ver Emília Viotti da Costa, "**Brasil: a idade de reforma, 1870-1889**" 7, Leslie Bethell, Hg, The Cambridge History of America Latina (Cambridge University Press, 1986), Volume 5: C. 1870 a 1930.

16 Embora o termo "intelectual" só tenha aparecido no final do século XIX, alguns estudiosos, como Jacques Le Goff, não deixaram de utilizá-lo para analisar períodos precedentes. Ver: LE GOFF, Jacques. (1993), **Os intelectuais na Idade Média**, São Paulo, Brasiliense.

17 Aqui fala-se da chamada "Geração de 1870" onde estavam Barreto e Romero. Cf.: Antonio Candido, **O Método crítico de Sílvio Romero** (Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006), 45. Lilia Schwarcz, **O espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão racial no Brasil - 1870-1930** (São Paulo: Companhia das Letras, 1993).

momento que Barreto e Romero sai da Faculdade de Direito do Recife e começa a se envolver com os intelectuais e o jornalismo.

Outra discussão que atravessa os estudos sobre os intelectuais diz respeito à autonomia e/ou influência/determinação do contexto econômico e social sobre as obras produzidas. Conforme destaca Heloísa Pontes (1997), podem ser distinguidas duas formas de abordagem no estudo dos intelectuais: a internalista e a externalista. A primeira – herdeira das contribuições teóricas fornecidas pela lingüística cultural, pela semiologia e pelos debates travados no âmbito da história da arte – privilegiaria uma análise interna das obras e dos produtos culturais, que teriam sua inteligibilidade garantida pelo sistema interno e sua produção. A segunda enfatizaria principalmente as condições sociais da produção das obras, dando conta do perfil sociológico dos produtores de bens culturais, intelectuais e simbólicos, de suas representações, ideologias e práticas sociais.

4. A recepção cultural em Tobias Barreto e Sílvio Romero

Tobias Barreto (1839-1889) foi filósofo, escritor e jurista brasileiro. Também foi o líder do movimento intelectual, poético, crítico, filosófico e jurídico, conhecido como Escola do Recife, que movimentou a Faculdade de Direito do Recife. Nasceu na Vila de Campos do Rio Real, hoje Tobias Barreto, no estado de Sergipe, no dia 7 de junho de 1839. Filho de Pedro Barreto de Menezes e de Emerenciana Barreto de Menezes. Iniciou os estudos em sua cidade natal. Em 1861 mudou-se para a Bahia, ingressou no seminário, não se adaptou, passou só uma noite. Mudou-se para uma república de amigos em Salvador. Estudou filosofia e matérias preparatórias. Quando o dinheiro acabou, voltou para Vila de Campos.

Viveu alguns anos lecionando latim em Itabaiana, Sergipe. Em 1863 mudou-se para o Recife, com o objetivo de ingressar na Faculdade de Direito. O ambiente na cidade era muito intelectualizado e dominado pelos estudantes do curso jurídico. Entre os alunos estavam Rui Barbosa, Joaquim Nabuco e Castro Alves, que tornou-se seu amigo. Posteriormente, prestou concurso para ensinar Latim no Ginásio Pernambucano, ficando em segundo lugar. Em 1867 concorreu para a vaga de professor de Filosofia no mesmo Ginásio, é classificado, mas não é escolhido.

Enquanto elementos de vida privada, casou-se com a filha de um dono de engenho e proprietário de terras da cidade de Escada. Depois de formado, passou dez anos morando na

pequena cidade pernambucana, na zona açucareira. Dedicou-se à advocacia. Foi eleito para a assembleia Provincial de Escada. Mantinha um jornal, no qual imprimiu vários livros.

A sua contribuição filosófica e científica foi de significativa relevância, uma vez que contestou as linhas gerais do pensamento jurídico dominante e tentou fazer um entrosamento entre a filosofia e o direito, propagando os estudos de Darwin e de Haeckel. Apesar de ter vivido até as vésperas da República, não se envolveu nos movimentos republicanos. Voltou para o Recife, onde passou a lecionar na Faculdade de Direito. Hoje a Faculdade é consagrada como "A Casa de Tobias".

Em 1882, se tornou professor de Direito na Faculdade de Recife a qual colaborou com a formação de toda uma geração de novos advogados.¹⁸ A análise dos escritos e leitura de fontes de Barreto mostrou que ele - como todo advogado de seu tempo - inicialmente sempre informado sobre os debates no exterior em revistas e livros franceses utilizou-se desse conhecimento para ministrar suas aulas.¹⁹ Como linguista e auto-didata, aprendeu a língua alemã - uma novidade na cultura brasileira o que lhe permitiu ignorar a mediação cultural francês para ler os cientistas alemães na sua língua original. Aqui, as primeiras leituras dos autores judeu-alemão-liberais significava a sua entrada para a língua e cultura alemã.²⁰ Sua inserção na cultura alemã o fez ciente do problema da crescente anti-semitismo e, lembrando que ele mesmo era um mulato e sofria preconceito em uma sociedade fortemente hierarquizada.²¹

Os autores de língua alemã mais lidos e citados nos trabalhos de Barreto incluem acadêmicos e cientistas como Rudolf von Ihering e Ernst Haeckel. Estes dois autores transitavam nas mãos de Barreto principalmente em oposição a herança colonial Português que marcou a cultura jurídica brasileira com sua retórica, a lei natural e a escolástica. Através da recepção destes autores de língua alemã, ele realizou a primeira tentativa sistemática para colocar o pensamento legislativo brasileiro em bases científicas. Para isso, ele baseou-se, em princípio, a ideia da evolução Haeckel, bem como a jurisprudência prático-sociológica de Ihering.

Segundo Chacon (1938), Tobias Barreto escreveu também em alemão. Há notícias de três monografias, *Brasilien wie es ist in literarischer Hinsicht betrachtet* (que publicou em

18 Para uma biografia de Barreto ver: Lima, Hermes, Tobias Barreto, *a Época e o Homem*, Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1963.

19 Veja especialmente seus primeiros escritos a partir dos anos 1868-1869 "Guizot ea Escola Espiritualista do Século XIX".

20 Barreto era acima de tudo um admirador do alemão liberal-radical e teólogo de origem judaica Heinrich Ewald (1803-1875) e o escritor Berthold Auerbach (1812-1882).

21 Veja Barreto, "Uma excursão de diletante", 121-49.

Escada, no Pernambuco, em 1876), *Ein offener Brief an die deutsche Presse* (também publicada em Escada, em 1878), bem como um estudo sobre o ensino de direito no Brasil, denominada de *Rechtsleben und Rechtstudium in Brasilien* (que data de 1880). Tobias Barreto chegou a editar um jornal em língua alemã, quando vivia em Escada; o jornal denominava-se *Deutscher Kämpfer*, isto é, O Lutador Alemão. Há notícias de que o estudo sobre o ensino de direito no Brasil, originariamente redigido em alemão, porém ainda não foi encontrado.²²

Sabe-se que as abordagens sistemáticas em Haeckel e teoria jurídica Jhering serviram de modelo formativo para a emissão de pareceres científicos e, portanto, estava contra tudo o que representava o *establishment* político e intelectual: Romantismo, ecletismo, lei natural, dentre outros.

Já Silvio Romero, crítico, ensaísta, folclorista, professor e historiador da literatura brasileira, nasceu em Lagarto, SE, em 21 de abril de 1851, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 1914. Convidado a comparecer à sessão de instalação da Academia Brasileira de Letras, em 28 de janeiro de 1897, fundou a cadeira nº 17, escolhendo como patrono Hipólito da Costa. (CESAR, 1996)

Quando estava no 2º. ano do Curso de Direito deu início a sua atuação jornalística na imprensa pernambucana, publicando a monografia “A poesia contemporânea e a sua intuição naturalista”. Desde então, manteve a colaboração, ora como ensaísta e crítico, ora como poeta, nas folhas recifenses, entre elas A Crença, que ele próprio dirigia juntamente com Celso de Magalhães, o Americano, o Correio de Pernambucano, o Diário de Pernambuco, o Movimento, o Jornal do Recife, A República e O Liberal (MORAES FILHO, 1979).

Após completar sua formação, exerceu a promotoria em Estância. Atraído pela política, elegeu-se deputado à Assembleia provincial de Sergipe, em 1874, mas renunciou, logo depois, à cadeira. Regressou ao Recife para tentar fazer-se professor de Filosofia no Colégio das Artes. Realizou-se o concurso no ano seguinte e ele foi classificado em primeiro lugar, mas a Congregação resolveu anular o concurso. A seguir, defendeu tese para conquistar o grau de doutor. Nesse concurso Silvio Romero se ergueu contra a Congregação da Faculdade de Direito do Recife, afirmando que “a metafísica estava morta” e discutindo, com grande vantagem, com professores como Tavares Belfort e Coelho Rodrigues. Abandonou a sala da Faculdade; foi então submetido a processo pela Congregação, atraindo para si a atenção dos intelectuais da época.

22 Conferir Vamireh Chacon em importantíssimo estudo sobre o germanismo de Tobias Barreto, em Barreto, Tobias, **Monografias em Alemão**, Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1978, p. 13.

A recepção das idéias de Haeckel por Sílvio Romero apresenta um contraste claro à recepção de Barreto. Ao contrário de seu amigo e companheiro Romero nunca aprendeu de fato a língua alemã realmente. Uma análise detalhada das leituras e citações de sua base *A Philosophia no Brasil* (1878) e para a sua monumental *História da Litteratura Brasileira* (1888) de Romero mostra que ele permaneceu ligada à influência de sua marca francesa e positivista da juventude.²³ Mais tarde, ele foi especialmente influenciado por Herbert Spencer, que ele leu em francês.²⁴

Uma das características mais marcantes de Sílvio – citados por diversos estudiosos - era o embate violento e intolerante contra outros escritores, intelectuais e políticos, gerando numerosas polêmicas. Uma de suas polêmicas foi com o conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira quando da publicação do livro “Machado de Assis” em 1897, momento a qual Lafayette publicou uma série de artigos em defesa de Machado. Já em “Zeverissimações Ineptas da Crítica”, de 1909, Sílvio passa a atacar José Veríssimo, por este ter dado pouca importância a Tobias Barreto, a quem o próprio Sílvio tanto admirava.

Teófilo Braga cuidou dos prólogos e das notas dos livros “Cantos Populares do Brasil” (1883) e “Contos Populares do Brasil” (1885), que foram publicados originalmente em Lisboa, porém, ao se indicar a mudança na ordem de capítulos do segundo deles, provocou violenta reação de Sílvio Romero, que escreveu os livros panfletários “Uma Esperteza: os cantos e contos populares do Brasil e o Sr. Theophilo Braga” (1887) e “Passe Recibo” (1904), nos quais atacou Braga, ultrapassando os limites e regras da civilidade e da convivência social. Romero escreveu “Uma Esperteza: os cantos e contos populares do Brasil e o Sr. Theophilo Braga”, mediante o fato de a 1ª edição de Contos Populares do Brasil, publicada em Portugal, ter apresentado o que o autor considerou como irregularidades, no tocante às modificações feitas por Teófilo Braga, o qual, de acordo com a opinião de Romero, acrescentara ao livro contos atribuídos a coletâneas de outros autores. (ROMERO, 1887)

Também foi um propagandista contra a imigração alemã, retratando os imigrantes germânicos e seus descendentes como uma ameaça à integridade do Brasil.²⁵ Devido a sua recepção independente do evolucionismo de Haeckel, juntamente com iniciativas racistas do

23 Veja Sílvio Romero, *A Philosophia no Brasil - Ensaio Crítico* (Typographia como "jornal alemão", 1878), Apontamentos para a *História da Litteratura Brasileira* não Século XIX e idem, *História da Litteratura Brasileira* (Rio de Janeiro: BL Garnier, 1888), Tomo Segundo (1830-1877).

24 Veja. Romero, *A Philosophia no Brasil*, p.70.

25 Vide em BONOW, Stefan Chamorro (2011). **A desconfiança sobre os indivíduos de origem germânica em Porto Alegre durante a Primeira Guerra Mundial: cidadãos leais ou retovados?** Porto Alegre: PUCRS.

debate europeu corroborou com a escrita que acabou influenciando o sociólogo Gilberto Freyre.²⁶

Ao lançar "Casa-Grande & Senzala", seu clássico ensaio de interpretação do Brasil, em 1933, Gilberto Freyre (1900-87) abriu o confronto com as teorias racistas de intérpretes consagrados do país. As idéias de valorização do negro e da cultura afro-brasileira defendidas no livro chocavam-se com as concepções raciais e os determinismos climáticos adotados por Sílvio Romero, Euclides da Cunha, Oliveira Viana e outros intelectuais da época.

Freyre enfrentou, em Casa-Grande & Senzala, as concepções raciais e os determinismos climáticos adotados tanto pelos nacional-socialistas quanto por intérpretes consagrados do Brasil, como o crítico Sílvio Romero, o escritor Euclides da Cunha e o sociólogo Oliveira Viana, que responsabilizavam o clima tropical insalubre e as populações mestiças, tidas como neurastênicas e degeneradas, pelo atraso do país. Freyre mostrou, ao contrário, que a origem de tal atraso estava em causas sociais de alimentação e higiene.

Ao contrário dos intelectuais da época, que olhavam com desprezo as manifestações populares, Freyre valorizou a cultura brasileira por seu caráter sincrético e criticou os preconceitos sobre a inferioridade dos negros, índios e mestiços e a visão pessimista do país adotada pelas elites e pelos intelectuais. Mostrava ser desprovida de fundamento a afirmação da superioridade ou da inferioridade de uma raça sobre a outra, ainda que acreditasse na existência de uma hierarquia entre as diversas formas de cultura.

Casa-Grande & Senzala teve o impacto de um manifesto cultural e político por sua contundente crítica ao racismo e pelo enfoque inovador da escravidão, da monocultura e do latifúndio, sob a ótica da cultura e da economia. Formulava, já no prefácio, sua ruptura com as teorias racistas e relatava sua conversão quase mística à abordagem culturalista, ensinada por Franz Boas no departamento de antropologia de Columbia. O jovem Freyre transformava o anti-racismo de Boas em profissão de fé, que iria substituir seu protestantismo dos tempos de aluno do Colégio Americano Gilreath no Recife ou de pregador batista nos bairros pobres da cidade, e ainda enquanto estudante com bolsa de estudos da Igreja protestante na Universidade de Baylor, em Waco, Texas.

É possível encontrar, no prefácio de Casa-Grande & Senzala, a profunda impressão que lhe causaram os ensinamentos de Boas:

Foi o estudo de Antropologia sob a orientação do Professor Boas que primeiro me revelou o negro e o mulato no seu justo valor - separados dos traços de raça os efeitos do ambiente ou da experiência cultural. Aprendi a considerar fundamental a diferença entre raça e cultura; a discriminar entre os efeitos de relações puramente

26 Ver em: Sílvio Romero. **História da Literatura Brasileira**. Rio de Janeiro, José, Olympio, 1949, (4a ed.)

genéticas e os de influências sociais, de herança cultural e de meio. Neste critério de diferenciação fundamental entre raça e cultura assenta todo o plano deste ensaio. (FREYRE, 1998)

5. Redes transatlânticas e circulação de conhecimento: Barreto e a correspondência aos círculos alemães

Aprender a língua alemã permitiu a Barreto constituir uma rede de informação e formação. Como apontado, ele também publicou revistas em alemão. Assim expandiu suas idéias além dos limites do nordeste do Brasil, atingindo um público maior no país e na Alemanha. Especialmente no sul as suas idéias e escritos dentro dos diversos núcleos imigracionais foram bem recebidos e distribuídos. Esse fato deve-se, essencialmente ao empenho de jornalistas e intelectuais de origem alemã como Charles de Koseritz (1830-1890).²⁷ Como uma personalidade bem articulada, Koseritz atuava ativamente no campo interrelacional com as elites políticas e econômicas da comunidade de língua alemã no sul do Brasil.

Koseritz foi um empresário, político, jornalista e escritor teuto-brasileiro. Veio para o Brasil, em 1851, como grumete do navio Heinrich, o mesmo que trouxe um contingente soldados alemães, os Brummer, recrutados para lutar na Guerra contra Oribe e Rosas. Ao chegar ao Rio de Janeiro fugiu, engajando-se no contingente Brummer.²⁸

Segundo Motter (1998), trabalhou como guarda-livros, professor particular e, mais tarde, como médico leigo. Sua escolaridade dava-lhe conhecimentos que o povo não tinha e sua têmpera, de muito estudo e dedicação, despertava a admiração de todos. Como consequência lógica de seus ideais, Carlos von Koseritz passou a colaborar com os jornais locais, como O Noticiador. Na tipografia deste jornal, em 1857, publica seu primeiro livro, de fins didáticos, *Resumo da História Universal*. Envolveu-se na política local, por meio de embates diários na imprensa, contra os progressistas, o partido dominante de Pelotas. Quando Domingos José de Almeida, criou seu próprio jornal em 1858, chamado *Brado do Sul*, considerado o primeiro jornal diário da cidade, convidou Koseritz dirigi-lo. Koseritz ainda se ligou aos intelectuais pelotenses, tais como os escritores Bernardo Taveira Júnior e Lobo da

²⁷ Mais informações podem ser encontradas na monografia de Tiago Weizenmann em 'Karl von Koseritz e a Imprensa em Porto Alegre no Século XIX (1864-1890)'. Portop Alegre: PUCRS, 2015.

²⁸ Muitos destes desertaram com a conivência das autoridades. Cerca de vinte por cento morreram de frio, por desnutrição ou doenças decorrentes da carência alimentar. Apenas 450 aguardaram o término do contrato engajados no exército. Eles permaneceram no Rio Grande do Sul, atraídos pelos núcleos alemães no Sul e pelas novas colônias que se abriram depois de 1850, onde receberam terras. Os Brummer exerceram influência nos locais onde se estabeleceram, trabalhando como comerciantes, diretores de colônias, agrimensores, professores ou agricultores.

Costa. Por causa de seu envolvimento político, Koseritz²⁹ mudou-se para Rio Grande, onde redigiu o jornal O Povo e colaborou com o Eco do Sul. Também fundou lá um estabelecimento de instrução primária e secundária: o Ateneu Rio-Grandense.³⁰

Num paralelo entre Romero e Barreto, constata-se que Barreto foi hostilizado em diversos espaços³¹ em momentos diferenciados por suas teses.³² Porém, sabe-se que Sílvio Romero acreditava que a sociedade brasileira deveria se servir da contribuição – tanto étnica quanto cultural – dos povos germânicos, mas não com o intuito de se sujeitar a eles. Apoiando-se teoricamente, pretendeu adotar o modelo de uma nação que, no contexto europeu, em parte pela descentralização política que lhe era característica, foi ofuscada pela França das Luzes, mas que sempre tentou afirmar sua identidade, conquistar seu espaço. Assim, as vozes periféricas do nordeste brasileiro reivindicaram o direito de propor uma leitura da pátria além daquela imposta pelo centro, seja ele o Rio de Janeiro, seja Paris. Com sua leitura nacional através do evolucionismo literário, com a ostentação de tantas leituras e com a exibição do domínio da aplicação do método científico à história da literatura, o sergipano pretende contribuir para o entendimento da literatura brasileira e sua evolução e, finalmente, nada menos que para a evolução, o crescimento, a prosperidade do país.

6. Conclusão

O movimento teórico de maior importância, na área do Direito, no período que antecede o século XX foi a Escola do Recife. Essa teve como principais expoentes Tobias Barreto e Sílvio Romero. Alguns autores também incluem nos seus quadros, já no século XX, Clóvis Beviláqua e mesmo Pontes de Miranda. O evolucionismo marcou toda a produção acadêmica da Escola, tendo sido a concepção teórica mais importante na caracterização do grupo. A ela se somaram, em muitos dos trabalhos desenvolvidos, o monismo, o cientificismo

29 Sua reputação como ‘estudioso’ e promotor da cultura alemã cresceu e foi explorado dentro de um quadro político favorecido a recepção de suas ideias.

30 Ver maiores informações em: PORTO, Aurélio (1934). **O Trabalho Alemão no Rio Grande do Sul**. [S.l.]: Estabelecimento Gráfico Santa Teresinha; SPALDING, Walter. **Construtores do Rio Grande**. Livraria Sulina, Porto Alegre, 1969, 3 vol.; BECKER, Klaus. Imprensa em língua alemã (1852-1889), in **Enciclopédia Rio-Grandense**. Porto Alegre, 1956.; BONOW, Stefan Chamorro (2011). **A desconfiança sobre os indivíduos de origem germânica em Porto Alegre durante a Primeira Guerra Mundial: cidadãos leais ou retovados?**. Porto Alegre: PUCRS.; MOTTER, Ana Elisete (1998). **As relações entre as bancadas teuta e luso-brasileira na Assembleia Legislativa Provincial Rio-Grandense**. São Leopoldo: [s.n.], Dissertação (Mestrado), Faculdade de História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

31 Ver nota escrita em O gazebo. Essa foi uma das revistas de maior circulação no século XIX.

32 Veja "O 'caças alemães' de Pernambuco", em Jornal O Gazebo, Nº. 42.

e o naturalismo. Entre os autores estrangeiros que influenciaram o movimento destacaram-se os alemães, tendo sido o germanismo um forte traço de caracterização da Escola do Recife.

Neste ensaio apresentamos as interrelações entre a "circulação de ideias" e "Redes transatlânticas" como forma de entendimento do processo de formação do pensamento jurídico nacional. À guisa de conclusão, é apontado para o fato de que as noções usuais de "centro" em oposição a "periferia", muitas vezes acabam por ser imprecisa se o ponto de vista dos atores históricos concretos é dirigido. Foi esse processo de circulação cultural transnacional, mas nem por isso impede características nacionais ou relações de poder desiguais que houve a recepção das ideias de Rudolf von Ihering e Ernst Haeckel por Tobias Barreto e Sílvio Romero.

Nesse contexto, ao mesmo tempo em que ocorre a recepção de autores germânicos no Brasil, esse processo é sempre mediado pela influência de múltiplas culturas políticas, sendo a ibérica e a francesa as mais evidentes. A consequência disso é um relativo desconhecimento da própria cultura política alemã e da inscrição dos referidos autores nesta.

Assim, concomitantemente em que ocorre o processo de circulação e apropriação de ideias, seguidos de um "reconhecimento" da cultura germânica e da formação de um determinada visão do que consiste a germanidade (*Deutschtum*), produz-se também outro efeito, típico dos referidos processos: o de "desconhecimento" de outros aspectos da cultura germânica, que, em sua acomodação ficaram obscurecidos ou foram até mesmo ignorados, com ou sem intencionalidade. Produz-se, assim, uma idealização do significado da cultura germânica em geral e, em particular, da cultura jurídica germânica.

7. Referencias Bibliográficas

BARRETO, Tobias. **Monografias em Alemão**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1978.

CÉSAR, Constança Marcondes. Sílvio Romero e a Escola do Recife. In: **Actas do III Coloquio Tobias Barreto. Instituto de Filosofia Luso-Brasileira**, 1996. p. 299-302.

CHACON, Vamireh. **Da Escola do Recife ao Código Civil**. Rio de Janeiro: Organizações Simões Editora, 1969.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. 3 ed. Rio de Janeiro: Globo, 2001.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1998.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Coleção Documentos Brasileiros. Prefácio de Antônio Cândido. Rio de Janeiro: José Olympio, 1987.

MORAES FILHO, Evaristo de. O pensamento político-social de Sílvio Romero. In: ROMERO, Sílvio. **Realidades e ilusões no Brasil: parlamentarismo e presidencialismo e outros ensaios**. Petrópolis: Editora Vozes, 1979.

PONTES, Heloísa. Círculos de intelectuais e experiência social. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 12, 34, 1997.

RANCIÈRE, Jacques. O conceito de anacronismo e a verdade do historiador. In: SALOMON, Marlon (Org.). **História, verdade, tempo**. Chapecó: Argos, 2011.

ROMERO, Sílvio. **Uma esperteza: os cantos e contos populares do Brasil e o Sr. Theophilo Braga**. Protesto por Sylvio Roméro. Rio de Janeiro: Tipografia da Escola, de Serafim José Alves, 1887.

SALDANHA, Nelson. Filosofia do Direito. In: FRANÇA, R. Limongi (Coord.). Enciclopédia Saraiva do Direito. São Paulo: Saraiva, 1977, v. 37, p. 358-362.

_____. A "Escola do Recife" na evolução do pensamento brasileiro. In: CRIPPA, Adolpho (Coord.). **As idéias filosóficas no Brasil-séculos XVIII e XIX**. São Paulo, Convívio, 1978. p. 81-114.

STEINER, Renata Carlos. A "formação da alma" da cultura jurídica brasileira: da criação dos cursos jurídicos à Escola do Recife. In: Revista **Captura Críptica: direito, política, atualidade**. Florianópolis, n.3, v.1, p. 165-190, jul./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.ccj.ufsc.br/capturacriptica/documents/n3v1/parciais/10.pdf>>. Acesso em 06 de junho de 2017.

SIRINELLI, Jean-François. Os intelectuais. In: RÉMOND, René. **Por uma história política**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

SÜSSEKIND DE MENDONÇA, Carlos. **Sílvio Romero**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, Serviço de Documentação, 1963.

TEIXEIRA, Anísio. **Ensino superior no Brasil: análise e interpretação de sua evolução até 1969**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1989.

VENANCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1982.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. São Paulo: Acadêmica, 1991.